SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

ANO 2018



ordem dos enfermeiros AÇORES

FICHA TÉCNICA

Título
Plano de Atividades e Orçamento 2018

Edição e Design
Gabinete de Comunicação e Imagem – Secção Regional dos Açores

Coordenação
Conselho Diretivo Regional
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

Rua Dr. Armando Narciso N.º 2
9500-185 Ponta Delgada

sracores@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt/sites/acores

Fevereiro 2018

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL 7

1. INTRODUÇÃO 8
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 9
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES 11
4. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO 13
5. ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2017 15
   5.1. Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro 15
   5.2. Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem 17
   5.3. Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional 18
   5.4. Ética e Deontologia Profissional 19
   5.5. Eficiência Interna e Comunicação Externa 20
6. ORÇAMENTO 21
   6.1. Princípios e Pressupostos 21
   6.2. Orçamento Corrente 22
      6.2.1. *Rendimentos e Ganhos* 22
      6.2.2. *Gastos e Perdas* 23
   6.3. Resultado Líquido 23
   6.4. Orçamento de Investimento 24

ANEXOS
ANEXO I – ORÇAMENTO CORRENTE 27
ANEXO II – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 29
ANEXO III – PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL 31

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1.	Composição da Mesa da Assembleia Regional com referência a 31.01.2018	9
Tabela 2.	Composição do Conselho Diretivo Regional com referência a 31.01.2018	9
Tabela 3.	Composição do Conselho Jurisdicional Regional com referência a 31.01.2018	10
Tabela 4.	Composição do Conselho Fiscal Regional com referência a 31.01.2018	10
Tabela 5.	Composição do Conselho de Enfermagem Regional com referência a 31.01.2018	10

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.	Eixo Estruturante I e respetivos objetivos estratégicos	13
Quadro 2.	Eixo Estruturante II e respetivos objetivos estratégicos	14
Quadro 3.	Eixo Estruturante III e respetivos objetivos estratégicos	14
Quadro 4.	Eixo Estruturante IV e respetivos objetivos estratégicos	14
Quadro 5.	Eixo Estruturante V e respetivos objetivos estratégicos	14
Quadro 6.	Eixo Estruturante I (Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018	15
Quadro 7.	Eixo Estruturante II (Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018	18
Quadro 8.	Eixo Estruturante III (Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018	18
Quadro 9.	Eixo Estruturante IV (Ética e Deontologia Profissional) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018	19
Quadro 10.	Eixo Estruturante V (Eficiência Interna e Comunicação Externa) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018	20
Quadro 11.	Previsão do valor de quotização a atribuir à SRRAA	22
Quadro 12.	Orçamento de Rendimentos e Ganhos	28
Quadro 13.	Orçamento de Gastos e Perdas	28
Quadro 14.	Resultado Líquido	28
Quadro 15.	Orçamento de Investimento	30

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AG – Assembleia Geral
AR – Assembleia Regional
CCGLE – Curso Conducente ao Grau de Licenciado em Enfermagem
CD – Conselho Diretivo
CDR – Conselho Diretivo Regional
CER – Conselho de Enfermagem Regional
CFR – Conselho Fiscal Regional
CJR – Conselho Jurisdicional Regional
CVP – Cerimónia de Vinculação à Profissão
DIE – Dia Internacional do Enfermeiro
DRS – Direção Regional da Saúde
EOE – Estatuto da Ordem dos Enfermeiros
ESS – Escola Superior de Saúde
IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social
IPTB – Índice de Pressão Tornozelo Braço
MAR – Mesa da Assembleia Regional
NSF – Núcleos de Saúde Familiar
OE – Ordem dos Enfermeiros
OER – Órgãos Estatutários Regionais
PA – Plano de Atividades
PAO – Plano de Atividades e Orçamento
PPQCE – Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem
RAA – Região Autónoma dos Açores
RAM – Região Autónoma da Madeira
RRCCISM – Rede Regional de Cuidado Continuados Integrados de Saúde Mental
SI – Sistemas de Informação
SR – Secção Regional/Secções Regionais
SReEA – Serviço Regional de Estatística dos Açores
SReS – Secretaria Regional da Saúde
SRRAA – Secção Regional da Região Autónoma dos Açores
SRRAM – Secção Regional da Região Autónoma da Madeira
SRS – Serviço Regional de Saúde
UAç – Universidade dos Açores
USI – Unidade(s) de Saúde de Ilha
VAEP – Visita(s) de Acompanhamento do Exercício Profissional

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL

O Plano de Atividades para 2018 foi preparado num quadro de referência assente em quatro domínios fundamentais: o Programa de Ação para o mandato 2016-2019, sufragado pelos enfermeiros da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores (SRRAA) da Ordem dos Enfermeiros (OE); as prioridades para intervenção estratégica na Região Autónoma dos Açores (RAA); o Plano de Atividades 2018 da OE; e as prioridades de âmbito nacional definidas para o corrente mandato. Estes quatro domínios definem o conjunto de princípios orientadores que, no essencial, são a consolidação de padrões de excelência nas várias áreas de intervenção da SRRAA e da OE, e que desembocam na promoção do desenvolvimento integral da profissão e da sociedade, na cooperação local, regional e nacional, na dinamização das sinergias com a comunidade e, por fim, na sustentabilidade económico-financeira da SRRAA.

Para lá de um bom planeamento estratégico que se deseja para a SRRAA e de toda uma dinâmica individual e de grupo, ao nível dos Órgãos Estatutários Regionais (OER) e equipa de colaboradores, a superação das dificuldades por parte da organização, e a preservação da sua posição, exigem uma evolução da governação e da gestão da SRRAA, sempre responsável, rigorosa e transparente, no sentido do fortalecimento da visão de um todo institucional, o que exige, seguramente, a consolidação de uma cultura de participação integrada dos vários OER e estruturas de apoio.

É essencial manter a coesão interna no seio da SRRAA e da OE, uma vez que é disto que resultará a capacidade da SRRAA em obter ganhos de eficiência organizativa e de racionalidade económica, necessários para que atinjamos os nossos objetivos para este ano de 2018.

Acredito que, escorada na competência, dedicação e sentido de responsabilidade de todos os membros dos OER, a SRRAA vai continuar a cumprir a missão de que está incumbida. Em 2018, tal como nos anos transatos, continuaremos a notabilizarmo-nos pela qualidade e responsabilidade da nossa ação, assim como no cumprimento da nossa missão institucional, em torno dos seus cinco eixos estruturantes.

Luís Carlos do Rego Furtado
Presidente do Conselho Diretivo Regional
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores
ORDEM DOS ENFERMEIROS

CAPÍTULO 1.
INTRODUÇÃO

O presente documento sintetiza as principais atividades a desenvolver pela SRRAA ao longo de 2018, alinhadas com as orientações contempladas no Programa de Ação para o mandato 2016-2019, em observância do disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 46.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (EOE), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156//2015, de 16 de setembro, cumprindo o Conselho Diretivo Regional (CDR) desta Secção Regional (SR) com aquilo que estatutariamente se lhe acomete e que é a apresentação do presente Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para discussão e votação em Assembleia Regional (AR).

Assim, através das atividades aqui apresentadas procurar-se-á assegurar a materialização da estratégia definida e dar o melhor seguimento à prossecução da Missão desta SRRAA, enquadrando-a, também, na intervenção de âmbito nacional e nas grandes opções para o mandato que a nível nacional foram definidas.

A preparação do Plano de Atividades (PA) para 2018 tem por base a metodologia adotada em anos anteriores, resultando de um exercício conjunto que acomoda os contributos de todos os membros dos OER, bem como os muitos contributos que, diariamente, e pelos mais variados veículos, os membros inscritos na SRRAA nos fazem chegar.

Saliente-se que as atividades de natureza corrente, e que são diariamente desenvolvidas nas diferentes áreas funcionais, ainda que absorvam grande parte dos recursos materiais e humanos, foram excluídas do presente Plano, materializando-se, contudo, no orçamento.

Pretendeu-se que a estrutura do documento fosse a mais simples possível, centrada nas ações estratégicas e no acompanhamento da sua concretização, para prosseguir melhores níveis de eficiência e de eficácia operacional.

O documento desenvolve-se ao longo em seis capítulos.

Nos primeiros três procede-se a uma breve apresentação do enquadramento organizacional e estratégico da SRRAA, evidenciando as áreas de intervenção definidas como prioritárias, a orientação estratégica da SRRAA e a sua estrutura organizacional.

No capítulo 5 são delineadas as ações mais relevantes que se pretendem executar no período em apreço, organizadas segundo os eixos estratégicos e objetivos operacionais definidos.

No capítulo 6 espelha-se o orçamento da SRRAA para o exercício económico de 2018.

CAPÍTULO 2.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional e o funcionamento da OE e, neste caso em particular, dos OER da SRRAA, definem-se nos termos do EOE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156//2015, de 16 de setembro, mais precisamente nos seus artigos 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º e 50.º.

São órgãos estatutários regionais:

- Mesa da Assembleia Regional (MAR)
- Conselho Diretivo Regional (CDR)
- Conselho Jurisdicional Regional (CJR)
- Conselho Fiscal Regional (CFR)
- Conselho de Enfermagem Regional (CER)

MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL	
Presidente	Marta Maria Puim Loura ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Secretário	Hildeberto Carlos da Silva Bettencourt ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha do Pico
Secretário	Marlene dos Santos Picanço ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha Graciosa

Tabela 1. – Composição da Mesa da Assembleia Regional com referência a 31.01.2018

CONSELHO DIRETIVO REGIONAL	
Presidente	Luís Carlos do Rego Furtado ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Secretário	Pedro Rodriguez Novais Brázio ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Tesoureiro	Verónica da Conceição da Silva Amaral ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Vogal	Marco Bruno Alves dos Santos Pedroso Bettencourt ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira EPER
Vogal	Luís Manuel Correia Costa ENFERMEIRO | Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Tabela 2. – Composição do Conselho Diretivo Regional com referência a 31.01.2018

CONSELHO JURISDICIONAL REGIONAL	
Presidente	Ricardo Jorge Correia Pacheco ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Vogal	Maria Cristina Azevedo Abrantes ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha do Faial
Vogal	António José Correia da Cruz ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER

Tabela 3. – Composição do Conselho Jurisdicional Regional com referência a 31.01.2018

CONSELHO FISCAL REGIONAL	
Presidente	Antonieta Manuela dos Santos Braga ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria
Vogal	Xénio Miguel da Silva Terra ENFERMEIRO | Unidade de Saúde da Ilha do Faial
Vogal	Sandra de Sousa Pereira da Silva ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Tabela 4. – Composição do Conselho Fiscal Regional com referência a 31.01.2018

CONSELHO DE ENFERMAGEM REGIONAL	
Presidente	Márcio Filipe Moniz Tavares ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Vogal	Hélia Maria Soares ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha Terceira
Vogal	Maria Manuela Marreiros Gomes Dias ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha Terceira
Vogal	Sofia Margarida Alves Antunes ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha do Faial
Vogal	João Miguel Andrade Amaral ENFERMEIRO | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER

Tabela 5. – Composição do Conselho de Enfermagem Regional com referência a 31.01.2018

CAPÍTULO 3.
MISSÃO, VISÃO E VALORES

As SR das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira inserem-se num contexto geopolítico e administrativo ímpar, em tudo diferente das demais SR, contexto este que goza de autonomia política, legislativa, administrativa, financeira e patrimonial, que se exerce no quadro da Constituição da República Portuguesa e, no caso dos Açores, nos termos da Lei N.º 2/2009, de 12 de janeiro – Estatuto Político-Administrativo da RAA.

No que concerne à condição da SRRAA, deve, igualmente, considerar-se o facto de esta estar implantada numa região ultraperiférica e insular, adensada por uma descontinuidade territorial que se materializa em nove ilhas profundamente heterogéneas.

A OE tem como desígnio fundamental "... *a defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem e a representação e defesa dos interesses da profissão...*", nos termos do seu Estatuto. As SR são as estruturas de proximidade da OE e, para além da óbvia e natural necessidade de descentralização administrativa, têm por função intervir – no plano regional e atendendo às necessidades e idiossincrasias locais – na salvaguarda daquele que é o desígnio fundamental da OE e no limite das suas atribuições.

O referido no parágrafo anterior é tanto mais verdade quanto a especificidade da região onde cada Secção está sediada. A SRRAA, tal como já se referiu, encontra-se inserida num contexto político-administrativo ímpar, o qual só encontra equivalente na Secção Regional da Região Autónoma da Madeira (SRRAM). Nestas regiões a existência de órgãos de governo próprios com autonomia legislativa, a par da sua condição insular e arquipelágica, coloca desafios únicos ao exercício profissional da Enfermagem, pelo que aqui a adversidade deve ser reconhecida como um terreno fértil, posicionando esta SR como um parceiro estratégico na definição da política regional de saúde, na salvaguarda, porém, dos interesses da profissão e dos cidadãos.

MISSÃO

Defender uma Enfermagem de matriz regional, que incorpore a essência da conjunção político-administrativa onde se insere, no respeito e atenção pela especificidade do exercício profissional em contexto açoriano, e atenta às idiossincrasias de cada uma das nove realidades insulares. Uma Enfermagem que assuma como objetivos principais o desenvolvimento profissional, a aquisição contínua de competências, e a necessidade de afirmação num sector dinâmico, adverso e adensado por uma conjuntura difícil.

VISÃO

Uma SRRAA forte e credível, com uma intervenção suportada nas suas atribuições estatutárias, assumindo-se como parceiro estratégico no processo de tomada de decisão em matéria de política regional de saúde. Uma SR que convirja para um quadro em que enfermeiros e cidadãos encontrem sentido na Enfermagem.

VALORES

Quer a missão quer a visão estão ancoradas na opção por uma conduta interna que tem sido a base da identidade coletiva da SRRAA, de todos os membros dos seus OER e dos seus colaboradores, de entre os quais sobressaem referenciais de progresso civilizacional e de boa governação pública, nomeadamente. A saber:

- Compromisso
- Satisfação dos membros
- Igualdade
- Liderança responsável
- Altruísmo e solidariedade
- Verdade e justiça
- Altruísmo e solidariedade
- Competência e aperfeiçoamento profissional
- Interesse do cidadão

CAPÍTULO 4.
ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O PA para 2018 decorre da estratégia definida no Plano de Ação 2016-2019, documento que se constitui como um referencial interno, induzindo o alinhamento estratégico dos instrumentos anuais de gestão e ajudando a SRRAA a manter a trajetória preconizada pela sua Visão.

O Plano Estratégico define as seguintes áreas estratégicas de intervenção que se afiguram como os pilares básicos da orientação, das opções e das ações a desenvolver por esta SR:

- Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro
- Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem
- Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional
- Ética e Deontologia Profissional
- Eficiência Interna e Comunicação Externa

Tendo em conta estas prioridades, foi proposto um conjunto de objetivos estratégicos para cada um dos eixos estruturantes.

EIXO ESTRUTURANTE I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL E VISIBILIDADE SOCIAL DO ENFERMEIRO
I.1. Defender uma Enfermagem mais interventiva e com uma matriz identitária regional
I.2. Defender o interesse dos Enfermeiros e dos cidadãos açorianos nas novas áreas de cuidados criadas na RAA
I.3. Intervir na definição da política de saúde da RAA
I.4. Acompanhar o alargamento da Enfermagem de Família na RAA
I.5. Fomentar o alargamento das áreas de intervenção autónoma dos Enfermeiros
I.6. Promover a valorização dos cuidados de Enfermagem, a dignidade e a visibilidade social do enfermeiro
I.7. Defender a dignidade dos enfermeiros recém-licenciados no acesso ao emprego

Quadro 1. – Eixo Estruturante I e respetivos objetivos estratégicos

EIXO ESTRUTURANTE II – QUALIDADE E SEGURANÇA DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM
II.1. Defender o cumprimento da Norma para o Cálculo das Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, legalmente consignada no Regulamento N.º 533/2014
II.2. Promover a implementação do Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PPQCE)
II.3. Incentivar a inovação nos cuidados de Enfermagem
II.4. Acompanhar o alargamento da Enfermagem de Família na RAA

Quadro 2. – Eixo Estruturante II e respetivos objetivos estratégicos

EIXO ESTRUTURANTE III – FORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
III.1. Incrementar a produção científica, fundamental e aplicada, em Enfermagem
III.2. Melhorar a acessibilidade à formação por parte dos enfermeiros da RAA
III.3. Fomentar o exercício profissional alicerçado na melhor evidência disponível

Quadro 3. – Eixo Estruturante III e respetivos objetivos estratégicos

EIXO ESTRUTURANTE IV – ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL
IV.1. Reforçar o pensamento ético-deontológico no exercício da profissão

Quadro 4. – Eixo Estruturante IV e respetivos objetivos estratégicos

EIXO ESTRUTURANTE V – EFICIÊNCIA INTERNA E COMUNICAÇÃO EXTERNA
V.1. Melhorar a eficiência operacional da SRRAA
V.2. Melhorar o desempenho económico-financeiro da SRRAA
V.3. Aumentar e diversificar as vantagens existentes para os enfermeiros da SRRAA
V.4. Melhorar a comunicação com os enfermeiros da SRRAA

Quadro 5. – Eixo Estruturante V e respetivos objetivos estratégicos

CAPÍTULO 5.
ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2018

São seguidamente apresentadas as atividades a desenvolver no próximo ano, atenta a política orçamental estabelecida, organizadas em função dos objetivos estratégicos fixados em cada um dos cinco eixos estruturantes.

5.1. Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro

Prevista nas atribuições da OE está, no ponto 3, alínea a), do Artigo 3.º do Estatuto, a de "... *zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão de enfermeiro, promovendo a valorização profissional e científica dos seus membros...*".

Seguidamente apresentamos as atividades que prevemos levar a cabo neste âmbito, onde se expressa a orientação da SRRAA naquilo que é a intervenção na definição da política regional de saúde, mas também na consolidação da sua posição de parceiro estratégico junto dos diversos agentes de decisão que operam na RAA, bem como outras atividades que fomentam a visibilidade social dos enfermeiros e o cumprimento da atribuição estatutária prevista para o CDR de acompanhar o exercício profissional dos enfermeiros.

Esta orientação consubstancia-se ainda no disposto no ponto 3, alínea m), do Artigo 3.º do EOE, reconhecendo ainda como atribuição da OE a participação "... *na elaboração da legislação que diga respeito à profissão de enfermeiro...*", situação que encontra equivalente apenas na Região Autónoma da Madeira (RAM), Região com órgãos de governo próprios, à semelhança da RAA.

EIXO ESTRUTURANTE I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL E VISIBILIDADE SOCIAL DO ENFERMEIRO	
I.1. Defender uma Enfermagem mais interventiva e com uma matriz identitária regional	
i.	Comemoração do Dia Internacional do Enfermeiro (DIE) 2018 na RAA
ii.	Reunir com as estruturas da profissão com representação na RAA
iii.	Reunir com a Secretaria e com a Direção Regional da Saúde (DRS)
iv.	Divulgar e publicar o prémio "Enfermagem Insular", como reconhecimento do desempenho profissional dos enfermeiros em contexto insular
v.	Aprofundar a posição das SR das Regiões Autónomas no âmbito dos seus estatutos político-administrativos

vi.	Defender a implementação de uma estrutura de suporte aos cuidados paliativos na comunidade
I.2. Defender o interesse dos Enfermeiros e dos cidadãos açorianos nas novas áreas de cuidados criadas na RAA	
i.	Acompanhar o desenvolvimento da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (RRCCISM) na RAA e da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados (RRCCI)
ii.	Acompanhar a implementação e desenvolvimento da rede pré-hospitalar na RAA
iii.	Acompanhar os processos de acreditação, e reacreditação, das instituições de saúde do Serviço Regional de Saúde (SRS) da RAA, salvaguardando o interesse dos Enfermeiros e o seu efetivo envolvimento nestes processos
I.3. Intervir na definição da política de saúde da RAA	
i.	Aprofundar as relações institucionais e de parceria com a DRS
ii.	Emitir pronúncia relativamente às propostas legislativas de âmbito regional, que direta ou indiretamente, digam respeito ao Sector da Saúde e ao exercício da profissão de enfermeiro
iii.	Apresentar à DRS propostas de normalização/orientação clínica para áreas específicas de intervenção dos enfermeiros
iv.	Intervir junto da Secretaria Regional da Saúde (SReS) e DRS no sentido da publicação da circular normativa relativa à utilização do Índice de Pressão Tornozelo-Braço (IPTB) por enfermeiros
v.	Estudar, em articulação com a SReS e DRS, a possibilidade de introduzir a metodologia de trabalho de gestão de casos por enfermeiros na organização e oferta de cuidados de saúde no SRS
I.4. Acompanhar o alargamento da Enfermagem de Família na RAA	
i.	Continuar a acompanhar a implementação dos Núcleos de Saúde Familiar (NSF) na Unidades de Saúde de Ilha (USI) da RAA
ii.	Intervir junto da SReS e DRS no sentido de um posicionamento relativamente à proposta de alteração à Circular Normativa N.º 17 da DRS apresentada pela SRRAA em 2016
iii.	Defender condições adequadas para que ao nível dos NSF os enfermeiros possam desenvolver a sua atividade assistencial: infraestruturas, recursos humanos, recursos materiais e sistemas de informação
iv.	Defender a uniformização da organização/funcionamento da Enfermagem de Família e dos NSF por parte da tutela, ao contrário do previsto pela Circular Normativa N.º 17 da DRS, que remete a definição de matérias estruturantes para as USI
v.	Intervir para que sejam definidos os critérios de referenciação entre NSF e as Especialidades em Enfermagem
I.5. Fomentar o alargamento das áreas de intervenção autónoma dos Enfermeiros	
i.	Estudar, em articulação com a SReS/DRS e o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SReEA), a possibilidade de incluir no boletim "Estatísticas da Saúde" a atividade assistencial dos enfermeiros, nomeadamente as consultas de Enfermagem realizadas nos serviços de consulta externa dos hospitais da RAA por tipologia
ii.	Estudar, em articulação com a SReS/DRS e o SReEA, a possibilidade de aumentar o nível de granulação – detalhe – na informação relativa às consultas de Enfermagem realizadas nos centros de saúde da RAA, incluindo a área de intervenção e a caracterização dos utentes
iii.	Reunir com a Secretaria Regional da Saúde (SReS) e Saudaçor para trabalhar numa estratégia concertada relativamente aos Sistemas de Informação (SI) na RAA, particularmente no que concerne à Enfermagem
iv.	Criar um grupo de trabalho para elaborar um conjunto de indicadores que, ao nível dos cuidados de saúde primários, evidencie a atividade assistencial dos enfermeiros

v.	Fazer o levantamento das áreas de intervenção autónoma e/ou com coordenação de enfermeiros, em matéria de cuidados de saúde/Enfermagem, no SRS
I.6. Promover a valorização dos cuidados de Enfermagem, a dignidade e a visibilidade social do enfermeiro	
i.	Estabelecer parcerias com os órgãos de comunicação social e reforçar a presença da Enfermagem nos mesmos
ii.	Manter o programa de rádio da SRRAA "Haja Saúde"
iii.	Dar visibilidade ao papel dos enfermeiros nos diferentes contextos de prática
iv.	Caracterizar os enfermeiros em funções de gestão na RAA
v.	Reunir com as estruturas sindicais de enfermagem com representação na RAA com o intuito de se trabalhar concertadamente num quadro de igualdade de tratamento de todos os enfermeiros que exercem na RAA
vi.	Implementar do projeto de investigação QUALIDERA
vii.	Levar a cabo visitas de acompanhamento do exercício profissional (VAEP) no cumprimento das atribuições previstas para o CDR em sede do Estatuto da OE
viii.	Intervir junto das entidades competentes, fazendo valer as atribuições estatutárias da OE, no sentido de impedir a usurpação de funções por parte de não-enfermeiros, especialmente no que diz respeito às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
ix.	Estreitar relações institucionais com as associações de doentes que desenvolvem a sua atividade na RAA
x.	Defender uma gestão dos cuidados de Enfermagem desempenhada por enfermeiros qualificados para tal
I.7. Defender a dignidade dos enfermeiros recém-licenciados no acesso ao emprego	
i.	Caracterizar o fenómeno de emigração ao nível dos enfermeiros inscritos na SRRAA entre 2013 e 2017
ii.	Caracterizar o nível de desemprego e de inserção profissional dos enfermeiros licenciados entre 2013 e 2017
iii.	Disponibilizar os workshops "Entrevista de emprego e curriculum vitae" aos estudantes finalistas dos Cursos Conducentes ao Grau de Licenciado em Enfermagem (CCGLE)
iv.	Levar a cabo a Cerimónia de Vinculação à Profissão (CVP) da SRRAA

Quadro 6. – Eixo Estruturante I (Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018

5.2. Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem

Na qualidade de garante da "*defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de Enfermagem*", a OE tem por missão assegurar, na esfera da regulação profissional, a qualidade e segurança dos cuidados de Enfermagem prestados aos cidadãos. Nesta vertente pretendemos intervir no sentido de aprofundar e consolidar iniciativas pioneiras que foram desenvolvidas a nível regional, que colocaram a SRRAA numa posição cimeira no País.

EIXO ESTRUTURANTE II – QUALIDADE E SEGURANÇA DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM	
II.1. Defender o cumprimento da Norma para o Cálculo das Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, legalmente consignada no Regulamento N.º 533/2014	
i.	Em articulação com as instituições de saúde públicas da RAA, determinar o número de enfermeiros especialistas necessários nas diferentes áreas de especialidade
ii.	Divulgar publicamente o mapa da dotação segura de enfermeiros na RAA
iii.	Criar o observatório para a dotação segura de enfermeiros na RAA (website)
iv.	Dotar, através de formação específica, os Diretores de Enfermagem, os Enfermeiros-chefes e Responsáveis de Serviço dos recursos necessários ao cumprimento do Regulamento N.º 533/2014
v.	Introduzir na ordem do dia a necessidade de uma política séria de incentivos à fixação de enfermeiros nas ilhas mais remotas da RAA
II.2. Promover a implementação do Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PPQCE)	
i.	Implementar o PPQCE de acordo com a política definida a nível nacional após o processo de reorganização/reestruturação deste programa
II.3. Incentivar a inovação nos cuidados de Enfermagem	
i.	Apoiar projetos inovadores, desenvolvidos por enfermeiros inscritos na SRRAA, que promovam a visibilidade e a qualidade dos cuidados de Enfermagem
ii.	Elaborar e publicar o regulamento do "Prémio Inovação Enfermagem"

Quadro 7. – Eixo Estruturante II (Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018

5.3. Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional

O fomento do desenvolvimento da formação e da investigação em Enfermagem, a colaboração científica e técnica com entidades nacionais ou internacionais e a prossecução das atribuições da OE, previstas no ponto 3, alíneas o), p) e q), do Artigo 3.º do Estatuto, constituem-se como o motor deste eixo estruturante, procurando, naquilo que são as competências da SRRAA, dar a necessária resposta às necessidades específicas sentidas pelos enfermeiros açorianos neste domínio.

EIXO ESTRUTURANTE III – FORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	
III.1. Incrementar a produção científica, fundamental e aplicada, em Enfermagem	
i.	Publicar o regulamento do Prémio EXPLORA Research

ii.	Lançar a Edição 2018 do Prémio EXPLORA Research
iii.	Divulgar o regulamento para o serviço de suporte logístico a autores de trabalhos de investigação que os desejem ver publicados em revistas internacionais
III.2. Melhorar a acessibilidade à formação por parte dos enfermeiros da RAA	
i.	Caracterizar, do ponto de vista da formação recebida, os enfermeiros inscritos na SRRAA
ii.	Iniciar a definição do Plano Estratégico para a Formação em Enfermagem na RAA
iii.	Lançar o Projeto Evidência 2
iv.	Contactar a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento no sentido da realização de estágios e intercâmbios de natureza profissional
v.	Disponibilizar a sala de formação da SRRAA da OE para formação à distância com recurso às novas tecnologias
vi.	Procurar o estabelecimento de parcerias no sentido de melhorar a acessibilidade dos enfermeiros à formação, designadamente no âmbito da atualização de conhecimento, com especial ênfase nas ilhas mais profundamente marcadas pela insularidade
vii.	Reintroduzir, na discussão política, as questões relacionadas com os incentivos à formação por parte do SRS
viii.	Estudar a viabilidade de intercâmbios de natureza profissional entre as regiões da Macaronésia
III.3. Fomentar o exercício profissional alicerçado na melhor evidência disponível	
i.	Dinamizar sessões de acesso e utilização das bases de dados científicos disponibilizadas pela OE
ii.	Dinamizar um curso de prática baseada na evidência
iii.	Dinamizar um workshop na área das feridas e viabilidade tecidular

Quadro 8. – Eixo Estruturante III (Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018

5.4. Ética e Deontologia Profissional

Continua a existir uma clara necessidade em discutir, aprofundar e definir um rumo para a profissão na vertente ético-deontológica. Apesar do substancial desenvolvimento registado pela profissão, novas questões, com origem intrínseca e extrínseca, emergem continuamente, pelo que é essencial a preparação para os novos desafios colocados. Ao nível da RAA, estes desafios são adensados pelas condições subjacentes à própria Região, pelo que é nossa obrigação intervir a este nível conforme previsto no ponto 3, alínea b), do Artigo 3.º "*assegurar o cumprimento das regras de deontologia profissional*".

EIXO ESTRUTURANTE IV – ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL	
IV.1. Reforçar o pensamento ético-deontológico no exercício da profissão	
i.	Realizar a Conferência de Ética e Deontologia em Enfermagem da RAA na cidade da Horta

ii.	Implementar as ações que decorrem do Acordo de Cooperação assinado entre a SRRAA e a Universidade dos Açores (UAç) no âmbito da intervenção ao nível dos CCGLE da Escola Superior de Saúde (ESS) da UAç
iii.	Promover, em parceria com instituições de saúde da RAA, sessões formativas dirigidas aos enfermeiros no âmbito da ética e da deontologia profissional
iv.	Reunir com as Comissões de Ética para a Saúde das instituições de saúde da RAA

Quadro 9. – Eixo Estruturante IV (Ética e Deontologia Profissional) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018

5.5. Eficiência Interna e Comunicação Externa

A boa gestão que desde sempre pautou esta SR, apesar de um orçamento reduzido, comparativamente aos orçamentos de outras SR, e da grande dispersão geográfica dos seus membros, fruto da condição arquipelágica, pelo que é um valor que pretendemos preservar ao longo deste exercício económico.

Na vertente da comunicação, pretendemos manter a tónica impressa que tem caracterizado esta SR, estudando a viabilidade de a tornar mais eficiente e profissional, alargando o seu âmbito.

EIXO ESTRUTURANTE V – EFICIÊNCIA INTERNA E COMUNICAÇÃO EXTERNA	
V.1. Melhorar a eficiência operacional da SRRAA	
i.	Incrementar a utilização do software SharePoint em todas as reuniões dos OER
ii.	Incrementar a utilização da plataforma Edoc na atividade administrativa da SRRAA e expediente dos OER executivos
iii.	Continuar a implementação das regras de contratação pública na SRRAA
V.2. Melhorar o desempenho económico-financeiro da SRRAA	
i.	Renegociar os contratos de prestação de serviços existentes na SRRAA sempre que estes se revelarem proveitosos
ii.	Agregar atividades de âmbito regional promovidas pela SRRAA
iii.	Continuar com a implementação de procedimentos de controlo interno
V.3. Aumentar e diversificar as vantagens existentes para os enfermeiros da SRRAA	
i.	Divulgar os protolocos comerciais de âmbito regional e nacional junto dos enfermeiros da SRRAA
ii.	Incrementar a celebração de protocolos comerciais nas ilhas de menor dimensão
V.4. Melhorar a comunicação com os enfermeiros da SRRAA	
i.	Manter o envio da newsletter da SRRAA

ii.	Manter a página de Facebook da SRRAA
iii.	Manter presença nas redes sociais onde a SRRAA já se encontra, aumentando e diversificando os conteúdos
iv.	Lançar, em articulação com a estrutura nacional, o novo website da SRRAA, dinamizando também os seus conteúdos, tornando-o mais atrativo para os visitantes e utilizadores

Quadro 10. – Eixo Estruturante V (Eficiência Interna e Comunicação Externa) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2018

CAPÍTULO 6.
ORÇAMENTO

No decurso deste capítulo são expostos os princípios e pressupostos que nortearam o exercício de orçamentação da SRRAA para o ano de 2018. Deste capítulo constam, ainda, as principais fontes de financiamento desta SR, as regras que determinam o valor da quotização a atribuir à SRRAA, a sua estrutura de custos, a previsão de resultado líquido para o exercício, assim como a sua estrutura financeira e de investimentos.

6.1. Princípios e Pressupostos

Os orçamentos corrente e de investimento, assentando na obediência ao princípio do equilíbrio orçamental e numa perspetiva de sustentabilidade de curto, médio e longo prazo, como de resto tem sido apanágio desta SR ao longo dos vários anos desde a sua constituição, visam refletir a concretização do seu plano de atividades.

Como pressupostos gerais para a elaboração deste orçamento foi considerado o valor previsto de taxa de inflação para o corrente ano civil, bem como o crescimento da atividade desta SR, fruto da orientação estratégica que assume e da sua intervenção em novas áreas, para além da intervenção em áreas, entretanto, já em curso. Esta intervenção representa a materialização das atribuições estatutárias da Ordem, naquilo que é o espectro de ação de uma SR, e, de forma muito particular, ao nível da RAA.

Mantém-se a consideração sobre as determinantes geopolíticas específicas da RAA, como é o caso das obrigações de serviço público no transporte aéreo de passageiros residentes nos Açores, situação que se espelha no exercício de orçamentação.

Foi, uma vez mais, e por entendimento deste CDR da SRRAA, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo (CD) da OE de manter o desconto de uma quota no total anual devido por cada membro, nos casos em que o mesmo opte pelo pagamento integral do valor da quotização anual no decurso do mês de janeiro ou, alternativamente, adira ao débito direto em conta, necessário aplicar um fator previsional no valor global da quotização de modo a acomodar a incerteza que resulta do facto de, à data, não ser possível quantificar o número de membros que irá aderir às referidas modalidades de pagamento e, bem assim, o impacto que esta medida terá no rendimento disponível para OE e, muito particularmente, para esta SR. Assim, foi assumido pela SRRAA, como pressuposto previsional, que 15% de todos os membros inscritos na OE optariam por uma das anteriormente referidas modalidades de pagamento, resultando no desconto de uma quota anual, traduzindo-se isto na redução do rendimento potencial,

situação que, em nome do rigor que se exige a um exercício de orçamentação, deve ver-se refletida, como efetivamente adiante se demonstra.

6.2. Orçamento Corrente

O orçamento corrente para o exercício 2018 pode ser analisado com maior detalhe nos quadros 7-9 do Anexo II. Este orçamento decompõe-se em duas rúbricas principais: 1) Rendimentos e ganhos; e 2) Gastos e perdas.

6.2.1. *Rendimentos e Ganhos*

As quotas pagas pelos membros da Ordem constituem-se como a sua principal fonte de financiamento e, como tal, o principal meio para levar a cabo a sua atividade e atribuições estatutárias. Neste sentido, e com base no número de membros inscritos a 31 de dezembro de 2017, aplicando-se a regra referida no último parágrafo do ponto 6.1., o valor da quotização prevista para esta SR para o exercício 2018 cifra-se em 295.864,16 €.

No Quadro 6 é possível observar a forma como foi determinada a previsão do valor de quotização a atribuir à SRRAA.

N.º de Membros da SSRAA[1]	Total de Faturação SRRAA[2]	Quotização apurada para a SRRAA[3]
2.067	220.445,55 €	295.864,16 €

[1] Dados extraídos da base de dados da OE a 31 de dezembro de 2017

[2] Valor total da quotização dos membros inscritos na SRRAA, ao qual será retido 30%. Considera a aplicação do pressuposto de 15% dos membros com desconto de uma quota nos termos já referidos

[3] Adicionado de 3% do valor global da quotização da OE (7.657.683,30 €), já considerando a aplicação do pressuposto de 15% dos membros com desconto de uma quota nos termos já referidos e com os dados extraídos a 31 de dezembro de 2017

Quadro 11. – Previsão do valor de quotização a atribuir à SRRAA

Relativamente ao apuramento do valor relativo à quotização, importa dizer que às SR das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (contrariamente ao que acontece com as Secções Regionais do Norte, Centro (acresce de 1% da quotização nacional) e do Sul) é atribuído, adicionalmente ao valor de 30% que retêm da quotização dos membros nelas inscritos, 3% do valor global da quotização nacional. Tal medida, determinada em sede de Assembleia Geral (AG), visa corrigir a desproporcionalidade orçamental, comparativamente às restantes SR, e que decorre, justamente, do facto de as SR das duas Regiões Autónomas serem as que registam menor número de inscritos e, *per se*, aquelas com menor nível de quotização autónoma. A inexistência de tal exceção (reconhecida necessária pelo órgão deliberativo máximo da OE, a AG) inviabilizaria a existência de SR nas duas Regiões Autónomas, e colocaria, deste modo, os enfermeiros Açorianos e Madeirenses numa condição de desigualdade, comparativamente aos membros inscritos nas restantes SR.

No que concerne às restantes fontes de financiamento da SRRAA, as mesmas resultam da cobrança de emolumentos, de juros de depósitos a prazo detidos pela SR, onde se inclui a

reserva estatutária, bem como do aluguer de espaços (sala de formação) a entidades externas, pese embora esta fonte de rendimento não considere expressiva.

6.2.2. *Gastos e Perdas*

No que concerne à rúbrica Gastos e Perdas, e assumindo que todas as atividades propostas são concretizadas nos termos em que estão definidas, prevê-se uma despesa total de 295.377,04 €. O orçamento de Gastos e Perdas poderá ser analisado com maior detalhe no Quadro 8 do Anexo II.

Em linha com os anos anteriores, a rubrica referente a fornecimentos e serviços externos é a que tem maior peso relativo, absorvendo a maior parte dos meios financeiros; nesta rúbrica destacam-se os gastos com a aquisição de bens e serviços fundamentais para o funcionamento da SR e para o cumprimento das atribuições estatutárias previstas para os diferentes OER. Seguem-se os gastos com o pessoal, que, neste exercício em particular, assiste a um aumento relativamente ao exercício económico 2017, fruto de uma reestruturação ao nível dos recursos humanos e áreas de responsabilidade e intervenção, o que conduziu à necessidade de recrutamento de um novo colaborador, alocado à comunicação e imagem, essencial para profissionalizar a comunicação e a relação da SR com o exterior (membros, sociedade civil e órgãos de soberania).

Adicionalmente, e pelo facto de no exercício económico anterior, como de resto se evidenciou (em linha com o que aconteceu com as restantes SR), a SRRAA ter assumido um conjunto de despesas partilhadas com a Sede da OE (imputações) ao nível dos recursos e serviços comuns/partilhados, é salvaguardo esta exigência no valor estimado do resultado líquido do presente exercício, bem como na rúbrica de fornecimentos e serviços externos, onde se estima um valor de 5.000,00 € para este fim. Acomoda-se, igualmente, uma verba de 1.000,00 €, destinada a este fim, inscrita no investimento destinado a ativos fixos intangíveis.

A imputação de despesas de âmbito nacional, para a aquisição de bens e serviços que servem as SR, é algo natural e faz parte do processo de repartição do esforço, que se quer, coletivo. Neste sentido, e tal como acontece com o apuramento do valor referente à quotização (assente na proporcionalidade e, consequentemente, no número de membros inscritos numa dada SR), também a imputação da despesa partilhada deveria obedecer a este pressuposto, dado o esforço ser diferente, e proporcional ao número de membros (e disponibilidade financeira) de cada SR.

6.3. Resultado Líquido

Considerado o exposto nos pontos anteriores e, bem assim, a concretização de todas as atividades previstas no PAO 2018, é previsível a obtenção de um resultado líquido positivo de 2.066,33 €, conforme se evidencia no Quadro 9 do Anexo II.

6.4. Orçamento de Investimento

A concretização do orçamento de investimento, inscrito no Quadro 15 do Anexo III, fica condicionada à garantia de manutenção da estabilidade financeira da SRRAA, estimando que o seu valor se cifre em 7.500,00 €.

Aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, em Ponta Delgada, para a apresentação na Assembleia Regional Ordinária de 28 de fevereiro de 2018.

Luís Carlos do Rego Furtado
Presidente

Pedro Rodriguez Novais Brázio
Secretário

Verónica da Conceição da Silva Amaral
Tesoureira

Marco Bruno dos Santos Bettencourt
Vogal

Luís Manuel Correia Costa
Vogal

ANEXOS

ANEXO I

ORÇAMENTO CORRENTE

ANEXO I – ORÇAMENTO CORRENTE

Execução Orçamental	Executado 2017	Orçamentado 2018
Prestação de serviços	284.849,04 €	295.864,16 €
Outros rendimentos e ganhos	8.288,05 €	1.579,21 €
Total	**293.137,09 €**	**297.443,37 €**

Quadro 12. – Orçamento de Rendimentos e Ganhos

Execução Orçamental	Executado 2017	Orçamentado 2018
Fornecimentos e serviços externos	173.178,54 €	201.437,54 €
Gastos com o pessoal	63.298,32 €	74.089,50 €
Imparidades de dívidas a receber	4.382,21 €	4.000,00 €
Outros gastos e perdas	3.846,16 €	4.000,00 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	22.697,41 €	11.000,00 €
Impostos sobre o rendimento do período	984,17 €	850,00 €
Total	**268.386,81 €**	**295.377,04 €**

Quadro 13. – Orçamento de Gastos e Perdas

Execução Orçamental	Executado 2017	Orçamentado 2018
Resultado líquido	24.750,28 €	2.066,33 €

Quadro 14. – Resultado Líquido

ANEXO II

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO II – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Execução Orçamental	Executado 2017	Orçamentado 2018
Ativo Fixo Tangível	**27.347,62 €**	**6.500,00 €**
Equipamento Administrativo	1.306,03 €	2.500,00 €
Equipamento Informático	26.041,59 €	4.000,00 €
Ativo Fixo Intangível	**12.046,48 €**	**1.000,00 €**
Total de Investimentos	**51.440,58 €**	7.500,00 €

Quadro 15. – Orçamento de Investimento

ANEXO III

PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL

ordem dos enfermeiros

secção regional
região autónoma dos açores

Conselho Fiscal Regional
2016 / 2019

Parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2018

Aos membros da Ordem dos Enfermeiros

Nos termos estatuídos, o Conselho Fiscal Regional apresenta o seu parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2018, elaborado pelo Conselho Diretivo Regional.

Da análise ao Plano de Atividades e Orçamento para 2018, o Conselho Fiscal Regional é de parecer que merecem aprovação dos membros, quer o Plano, quer o Orçamento da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros para 2018, apresentados à Assembleia Regional Ordinária de 28 de Fevereiro de 2018 pelo Conselho Diretivo Regional.

Mais informámos que, de acordo com os dados disponíveis no documento, **o Plano de Atividades e Orçamento para 2018 é exequível, traduzindo-se num conjunto de atividades que dignificarão a profissão de enfermagem.**

Ponta Delgada, 17 de fevereiro de 2018

O Conselho Fiscal Regional,

Antonieta Braga
Presidente

Xénio Terra
Vogal

Sandra Silva
Vogal